



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.830 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO 'POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica o ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A-CASA PERNAMBUCAS, filial de Poços de Caldas, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 05 de junho de 1987, para apresentação de desfile de modas, mediante o pagamento de aluguel no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), mais o depósito de caução no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo da cessionária e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1987.


SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em Exercício
